



Edital do Concurso Público N.º 01/2016

A Câmara Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, torna público na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, para o preenchimento das vagas dos cargos abaixo especificados, as que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, ou ainda as que vierem a ser criadas pelos cargos abaixo, providos pelo Regime Estatutário. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e com a Legislação Federal vigentes e pertinentes.

O presente Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Paraty, e, executado pela empresa NetEduc Tecnologia Educacional (www.neteduc.com.br).

1. Denominação, Vagas, Carga Horária, Requisitos, Salários e Taxa de Inscrição.

1.1 – Nível de Ensino Médio Completo

Denominação	Vagas	Carga Horária Semanal	Requisito mínimo	Salário R\$	Taxa Inscrição
Almoxarife	1	35 hs	Noções de informática	R\$ 1.500,00	R\$ 55,00
Auxiliar de plenário	1	35 hs	Noções de informática e legislação municipal	R\$ 1.500,00	R\$ 55,00
Técnico em Arquivo	1	35 hs	Registro no MTE Lei n. 6.546/78	R\$ 1.500,00	R\$ 55,00

1.3 – Nível de Ensino Superior Completo

Denominação	Vagas	Carga Horária Semanal	Requisito mínimo	Salário R\$	Taxa Inscrição
Contador	1	35 hs	Formação contábil em nível superior e registro no órgão de classe	R\$ 2.800,00	R\$ 75,00
Jornalista	1	35 hs	Formação em nível superior e registro no órgão de classe	R\$ 2.600,00	R\$ 75,00
Procurador Jurídico	1	20 hs	Formação em Ciências Jurídicas e registro no órgão de classe	R\$ 2.800,00	R\$ 75,00

2. Dos Requisitos Básicos Exigidos.

2.1. São requisitos básicos dos candidatos, não sendo necessária a comprovação dos mesmos no momento da inscrição, apenas no momento da contratação:



- 2.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional n. 19/98 e não ter registrado antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;
- 2.1.2. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital, bem como com as condições previstas na Constituição Federal, Constituição Estadual e as Leis Municipais.
- 2.1.3. Ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos; Gozar de boa saúde física e mental; Estar no gozo dos direitos Políticos e Civis e, se, do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- 2.1.4. Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transita em julgado em qualquer esfera governamental;
- 2.2. O Concurso Público será realizado em todas as fases sob a supervisão da Comissão de Concurso da Câmara Municipal de Paraty.
- 2.3. O prazo de validade deste certame será de 02 (dois) anos contados da data da homologação de seus resultados, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
- 2.4. O Concurso Público será realizado no Município de PARATY-RJ.

3. Das Inscrições.

As inscrições deverão ser efetuadas do dia **30/03/2016** até o dia **30/04/2016**, exclusivamente via internet, pelo site: www.neteduc.com.br, acessando link do Concurso Público "Câmara Paraty".

- 3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá:
 - 3.1.1. Preencher, conferir e gravar o formulário de inscrição;
 - 3.1.2. Imprimir e pagar o boleto bancário, de acordo com a tarifa de inscrição no valor estipulado neste Edital. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à tarifa.
 - 3.1.3 Para o pagamento da tarifa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição.
 - 3.1.4 O único comprovante de inscrição aceito é o boleto bancário, com o comprovante de autenticação feita pela rede bancária no valor referente ao valor de inscrição e com data-limite do último dia do período de inscrições.
 - 3.1.5. **Três dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no site www.neteduc.com.br, a efetivação de sua inscrição.**
 - 3.1.6. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar, houver exclusão de algum cargo ou alteração de data da realização das Provas. Mediante requerimento dirigido a Comissão de Concursos.
 - 3.1.7. A devolução será efetuada até 30 (trinta) dias úteis a partir da data do protocolo do requerimento acima mencionado, e o valor será devolvido integralmente pela empresa. As despesas de taxa bancária de boletos será custeada pela Câmara Municipal de Paraty.
 - 3.1.8. O candidato será responsável pelas informações constantes no formulário de inscrição.
 - 3.1.9. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo.
- 3.2. Nem a empresa NetEduc Tecnologia, nem a Câmara Municipal de Paraty se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores utilizados pelos candidatos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.3. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não especificada neste edital. Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, a mesma será cancelada.
- 3.4. A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.5. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas e documentos.
Parágrafo Único. Em qualquer das hipóteses descritas no caput do item será facultado ao candidato interpor recurso conforme item 9.1 do presente edital.
- 3.6. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes legais contidos no Item 10 do presente Edital. No entanto, será automaticamente eliminado o candidato que não os apresentar no ato da posse.



4. Das Inscrições para Candidatos Portadores de Necessidades Especiais.

4.1. Às pessoas portadoras de necessidades especiais, amparadas pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/90 e no art. 37 do Decreto nº 3.298/99 serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas/funções/especialidades oferecidas, conforme estabelecido no "Anexo I" deste Edital.

4.2. Não haverá reserva de vagas para os portadores de deficiências postulantes ao cargo que, dada a sua natureza, exija aptidão plena do candidato para desempenhá-las, nos termos do artigo 38, inciso II do Decreto Federal nº. 3298/99.

4.3. Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral;

4.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;

4.5. O candidato com deficiência visual (cego) prestará a prova mediante leitura através do sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille, devendo levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de sorobam.

4.6. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova até o prazo final de inscrição, não a terá devidamente preparada seja qual for sua alegação. A solicitação deverá ser feita pelo email: neteduc@neteduc.com.br.

4.7. É condição obstativa à inscrição no Concurso Público, a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes ao emprego ou cargo ao qual pretende ingressar, ou na realização da prova pelo portador de deficiência.

4.8. Não obsta à inscrição ou ao exercício do emprego a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.

4.9. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando a deficiência da qual é portador, apresentando laudo médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência.

4.10. O laudo médico deverá ser encaminhado para o email: neteduc@neteduc.com.br, aos cuidados da Comissão de Concursos, até a data do encerramento das inscrições.

4.11. O candidato que declarar falsamente a deficiência e confirmada tal situação, terá sua inscrição indeferida e consequentemente sua exclusão do Concurso Público.

Parágrafo Único. Na hipótese descrita no caput do item será facultado ao candidato interpor recurso conforme item 9.1 do presente edital.

4.12. Os portadores de deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne: a) ao conteúdo das provas; b) à avaliação e aos critérios de aprovação; c) ao horário e ao local de aplicação das provas; d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.13. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

4.14. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, devidamente afixadas no quadro de avisos da Câmara Municipal de Paraty e divulgadas no site www.neteduc.com.br, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais, observada a respectiva ordem de classificação.

4.15. À medida que forem sendo oferecidas as vagas, Câmara Municipal de Paraty, convocará, para o seu provimento, os candidatos portadores de deficiência pela ordem de classificação neste grupamento, possibilitando o efetivo respeito ao percentual de vagas reservadas.

4.16. O candidato portador de necessidades especiais que no ato de inscrição não declarar essa condição ou não enviar o laudo médico, não será considerado como portador de deficiência, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.

4.17. Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato portador de necessidades especiais deverá submeter a exame clínico na Secretaria Municipal de Saúde de Paraty, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como deficiente físico.



5. Das Provas e Classificação.

- 5.1. As provas serão realizadas, exclusivamente, no município de Paraty, no dia **15/05/2016**, em locais e horários a serem definidos após o encerramento das inscrições. E poderão ser consultadas no site (www.neteduc.com.br).
- 5.2. O Concurso Público constará de **provas objetivas**, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, com 30 (trinta) questões de múltipla escolha e cinco alternativas, valendo 0,33 cada questão.
- 5.3. As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 5.4. A duração da prova será de 2 (duas) horas, já incluso o tempo para preenchimento do cartão de respostas.
- 5.5. As provas serão realizadas e avaliadas com base nas referências bibliográficas (Anexo I) do presente Edital, de acordo com as exigências dos respectivos cargos.
- 5.6. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos.
- 5.7. Será considerado não habilitado o candidato que obtiver nota menor que 5 (Cinco) pontos na prova objetiva.
- 5.8. O candidato não habilitado na prova objetiva será excluído do concurso;
- 5.9. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência sucessivamente, o candidato que:
- 5.9.1. Com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada, considerando o ano de nascimento;
- 5.9.2. Maior idade (será considerado o ano de nascimento)
- 5.9.3. Obter maior nota na parte específica da prova objetiva;
- 5.9.4. Persistindo ainda o empate, será processado sorteio público para definição de ordem de classificação.
- 5.10. As provas constarão das disciplinas e valoração conforme tabela abaixo:

5.10.1. Nível de Ensino Médio Completo

Língua Portuguesa	Matemática	Noções de Informática e Atualidades	Total de Questões	Valor por Questão	Nota Máxima
10	10	10	30	0,333	10,00

5.10.2. Nível de Ensino Superior Completo

Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Específicos do Cargo	Total de Questões	Valor por Questão	Nota Máxima
10	10	10	30	0,333	10,00

6. Dos Procedimentos das Provas Objetivas.

- 6.1. O resultado da prova escrita será divulgado até as **23hs do dia 18/05/2016**
- 6.2. O candidato poderá realizar inscrição para mais de um cargo, desde que estes cargos estejam em grupos de horários diferentes. Veja a tabela de grupos de horários no site www.neteduc.com.br;
- 6.3. É de responsabilidade do candidato, acompanhar a data, horário e local das fases do Concurso Público, conforme Edital de Convocação, a ser publicado em jornal de circulação no município e na região, no site www.neteduc.com.br, ou ainda dirigir-se à sede da Câmara Municipal de Paraty, de segunda a sexta-feira, das 09hs às 17hs, onde estarão afixadas as informações pertinentes.
- 6.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, data e horário pré-estabelecido.
- 6.5. O horário de início e local das provas será definido no respectivo Edital de Convocação.
- 6.6. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas fora do local designado.
- 6.7. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de um dos documentos abaixo relacionados, os quais deverão ser apresentados no original, não sendo aceitas cópias, ainda que



autenticadas. O documento deve estar em perfeito estado de conservação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato:

- carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar;
- identidade para estrangeiros;
- carteiras profissionais expedidas por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, valham como documento de identidade, como por exemplo: as carteiras do CREA, OAB, CRC, etc.;
- a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº. 9.503/97).

6.8. Os candidatos deverão comparecer no local da prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de um dos documentos citados no item anterior, caneta esferográfica azul ou preta.

6.9. O candidato deverá assinar no campo de identificação no cartão de respostas com caneta esferográfica azul ou preta.

6.10. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido e/ou que não estiver de posse dos documentos hábeis.

6.11. A candidata lactante deverá levar acompanhante, que se responsabilizará pela guarda da criança. Não haverá prorrogação de horário da duração da prova para candidata nesta situação.

6.12. Durante as provas não será permitida comunicação entre os candidatos ou permanência de pessoas estranhas ao Concurso Público, bem como consulta de qualquer natureza a meios impressos e/ou eletrônicos;

6.13. A duração das Provas será de 02 (duas) horas, sendo permitido, por motivo de segurança, ao candidato deixar o recinto de provas após 60 (sessenta) minutos do seu início.

6.14. O não comparecimento à fase de avaliação excluirá automaticamente o candidato do Concurso Público.

6.15. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala acompanhado de um fiscal ou mediante consentimento prévio e sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

6.16. A correção da prova objetiva será feita através de leitura óptica, e não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legível. O candidato deverá assinalar as respostas da prova objetiva no Cartão de Respostas que será o único documento válido para correção da prova, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, o qual deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões.

6.17. Não será admitida em hipótese alguma a substituição do Cartão de Respostas;

6.18. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos.

6.19. O candidato, ao terminar a prova objetiva, entregará ao fiscal, o Cartão de Respostas preenchido e assinado. E poderá levar embora o Caderno de Questões.

7. Dos Recursos.

7.1. Os candidatos poderão interpor recurso, exclusivamente, no prazo legal de 02 (Dois) dias úteis, sendo os dias **19/05/2016** e **20/05/2016**;

7.2. O resultado final pós recursos será divulgado até as **23hs do dia 22/05/2016**;

7.3. Não será aceito pedido de revisão de notas, visto que a leitura do cartão resposta é realizada duas vezes, de modo eletrônico, sem interferência humana e sem probabilidade de erros;

7.3.1 Os cartões resposta originais ficarão armazenados por até 30 dias à disposição das autoridades. Após este período os mesmos serão incinerados, e ficarão à disposição os arquivos digitais.

7.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos no prazo previsto com identificação do nome do Concurso Público, nome do candidato, número do documento de identidade, número de sua inscrição, cargo que está concorrendo, data e assinatura;

7.5. Todos os recursos deverão ser protocolados na sede da Câmara Municipal de Paraty, aos cuidados dos Recursos Humanos (Sra Ingrid Tauffner), à Rua Dr Samuel Costa, 23/25, centro histórico, em horário das 09hs às 12hs e das 14hs às 17hs;

Parágrafo Primeiro. Serão aceitos recursos interpostos pessoalmente ou por procurador;

7.6. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todo(s) o(s) candidato(s) presentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

Rua Dr. Samuel Costa, 23/25, Centro Histórico, Paraty, RJ

www.paraty.rj.gov.br

7.7. A Comissão de Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. Da Nomeação e Posse.

8.1. Os candidatos nomeados, quando convocados, deverão se apresentar em no máximo em 72 horas, e, sujeitar-se-ão a avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO observado as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo;

8.2. Dado seu caráter eliminatório, o não comparecimento do candidato para realização do exame médico, no local, data e horário agendados pela Câmara Municipal de Paraty, o impedirá de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito;

8.3. Em face do resultado obtido no exame médico de saúde o interessado poderá interpor, no prazo de dois dias, recurso à autoridade administrativa.

8.4. O exame médico será realizado pelo Médico do Trabalho indicado pela Câmara Municipal de Paraty, com o objetivo de avaliar as condições de saúde do candidato e detectar eventuais alterações orgânicas incompatíveis com as atividades do cargo a ser exercido e terá caráter eliminatório.

8.5. A nomeação obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelo candidato nas provas, que será integrante de lista final de classificação (homologação) afixada no quadro de avisos da Câmara Municipal de Paraty, publicada no Diário Oficial do Estado, em jornal de circulação regional e nos site www.neteduc.com.br;

9. Das Disposições Finais.

9.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a publicação oficial.

9.2. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Câmara Municipal de Paraty, durante o período de validade do Concurso Público.

9.3. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição. Sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração;

9.4. Os atos relativos ao Concurso Público serão divulgados através dos sites www.neteduc.com.br e www.camaraparaty.rj.gov.br, publicados na imprensa local e também levados ao conhecimento do candidato através de edital afixado no saguão da Câmara Municipal de Paraty, com a indicação, sempre que necessário, do número do registro geral (RG) e do número de inscrição do candidato, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

9.5. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Concurso.

9.6. Decorridos 30 dias da data da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração do cartão respostas, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

9.7. A empresa NetEduc Tecnologia entregará a contratante (Câmara Municipal de Paraty), após o encerramento do Concurso Público, uma cópia encadernada em livro tipo capa dura, com todos os documentos sobre as fases e procedimentos do Concurso Público. Tendo em seu poder outro livro em formato original, disponível à fiscalização;

9.7. A Câmara Municipal de Paraty é facultada a anulação parcial ou total do Concurso Público, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

Paraty, 24 de março de 2016

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PRESIDENTE DA CÂMARA